



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4570 Ponta Porã-MS 09 Dezembro de 2024

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 026/2024 - SMOU

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **NOTIFICAR PREVIAMENTE**, os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número BIC, pelo descumprimento das exigências do artigo 50 e demais dispositivos da Lei Complementar nº 209/2021, para que providenciem a regularização do imóvel, executando os serviços necessários, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa descrita no art. 9º da LC nº 241/2022.

NOME	NOTIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	BIC
ANGELO LORENZI	594/2024-SMOU	178.979.711-04	27715
ALFONSO JOSE PIERUCCINI	607/2024-SMOU	426.359.189-53	9183
WANDERLEI DIONIZIO DE OLIVEIRA	609/2024-SMOU	419.748.401-15	18721

Observações:

Os proprietários ou possuidores notificados, que cumprirem a obrigação prevista na notificação, ficarão obrigados a comunicar a limpeza do imóvel, instruindo o comunicado com fotos que o comprovem, dentro do prazo de regularização, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das 07 horas às 13 horas. Para maiores informações entrar em contato no telefone: **(67) 3010-0700**.

Nos casos em que **NÃO se cumprirem as obrigações previstas na notificação no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da notificação pela fiscalização, por não ter sanado a irregularidade, será expedido o **AUTO DE INFRAÇÃO**. Por conseguinte, o autuado terá o **prazo de 15 (quinze) dias** contados da entrega do auto de infração ou da data do edital de auto de infração, conforme o caso, para apresentação de defesa em primeira instância contra a autuação, instruindo-a com as provas que possuir. A defesa deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das 07 horas às 13 horas, **solicitando a remessa ao órgão fiscalizador**, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Ponta Porã/MS, 06 de dezembro de 2024.

JOSELIA DA ROSA MORAIS SANT'ANNA
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 019/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **AUTUAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número BIC, pelo descumprimento das notificações arroladas no Edital de Notificação Extrajudicial nº 022/2024, publicada no Diário Oficial do Município Edição 4.526, datado em 10 de outubro de 2024 ocasião em que foi determinado o prazo de **15 (quinze) dias** para que o proprietário procedesse com a ligação regular (ligação de esgoto) conforme determinado pela Lei Complementar nº 209/2021.

Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) na Notificação arrolada acima, impende assinalar que o proprietário infringiu o disposto no art. 61, §3º da Lei Complementar n. 209/2021, e se enquadrando na infração do art. 8º, inciso IX da Lei Complementar n. 209/2021, *in verbis*:

“**Art. 8º.** O logradouro público é um bem ao qual é livre o acesso, movimentação de pedestre, trânsito ou paragem de veículo, respeitadas as normas e regulamentos administrativos, sendo de responsabilidade da Administração Municipal preservar a segurança e bem-estar dos transeuntes e o patrimônio público, ficando proibido:

(...)

IX - fazer escoar ou permitir o escoamento de água servida da edificação **para o logradouro público** ou lançar na rede de drenagem” **(GRIFO NOSSO)**

Ademais, pelo motivo de ainda que notificado o proprietário e o mesmo não ter sanado a irregularidade, ensejou-se a decisão da autoridade fiscal de postura em lavrar o **AUTO DE INFRAÇÃO**, conforme o art. 181, Parágrafo Único da LC 209/2021, *in verbis*:

Art. 181. A notificação prévia implica na obrigatoriedade de o infrator sanar a irregularidade dentro do prazo fixado na mesma, nunca superior a 30 (trinta) dias, conforme o caso.

Parágrafo único. Quando o infrator não sanar a irregularidade dentro do prazo fixado na notificação prévia, será aplicado o auto de infração. **(GRIFO NOSSO)**

Observações:

O autuado terá o **prazo de 15 (quinze) dias** contados da data da publicação do edital de auto de infração, instruindo-a com as provas que possuir. A Defesa deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das **07 horas às 13 horas**, solicitando a remessa ao órgão fiscalizador, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2024			
NOTIFICAÇÃO Nº 525/2024		AUTO DE INFRAÇÃO Nº 219/2024	
AUTUADO	TEODORA GIMENEZ	CPF/CNPJ	448.559.151-49
ENDEREÇO	Travessa Rodoviária, s/n, Vila Rodoviária II, Ponta Porã/MS, CEP 79.906-592	BIC	27966
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 2º, I e III - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

Ponta Porã/MS, 06 de dezembro de 2024.

JOSELIA DA ROSA MORAIS SANT'ANNA
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

Aviso

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 01/2023, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Saúde**, sito a Rua Soldado Tomaz Machado, Nº 420, centro, **no dia 10 de dezembro de 2024, às 8h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 06 de dezembro de 2024.

036 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
APROVADO	202336478	PHERNANDA MÔNICA BILLERBECK MOREIRA	04/02/1999	43º

AGNALDO PEREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 001/2023, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 599 - Jardim Ipanema – em frente ao Hospital Regional, Centro de Convenções, no dia **10 de dezembro de 2024 às 8h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 06 de dezembro de 2024.

036 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
APROVADO	2023361374	ELENICE APARECIDA PERES BARBOSA	29/08/1985	42º

AGNALDO PEREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 001/2024, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer** sito à Rua 7 de Setembro, nº 251 - Centro, no dia **10 de dezembro de 2024, às 08h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 06 de dezembro de 2024.

CARGO 005 – VIGIA - SUBPREFEITURA ASSENTAMENTO ITAMARATI

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
52	ADRIANA CASCO DOS REIS	0	10º
64	ALCEBIADES MOACIR RODRIGUES	0	11º

AGNALDO PEREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dezoito e trinta horas na sala de reuniões do SENAC, situada na Rua Sete de Setembro, 828, Centro de Ponta Porã-MS, estiveram presentes na última reunião do ano de dois mil e vinte e quatro os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Ponta Porã e convidados para tratar dos seguintes assuntos em pauta: apresentação do balanço de ações efetivas do COMTUR no ano vigente e orientações sobre o papel dos conselheiros através do convidado Cristevan Veloso, do COMTUR de Campo Grande-MS.

A presidente do COMTUR de Ponta Porã, Lilian Rios iniciou a reunião dando boas-vindas a todos os presentes, em seguida iniciou a reunião fazendo a apresentação das ações realizadas no ano de 2024, entre elas: a reunião para organização e lançamento do calendário de eventos da fronteira, encontros empresariais, participação durante o projeto Agente de Roteiros Turísticos do SEBRAE, apoio e participação no evento de Reestruturação Turística Caminho da Fronteira, uso da Tribuna durante sessão na Câmara Municipal de Ponta Porã, cerimônia de posse dos novos conselheiros do COMTUR, visitas intermunicipais, participação de Conferência, apoio e presença em eventos de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero-PY, organização e lançamento do projeto *By Night* Fronteira, além das reuniões ordinárias do Conselho.

Em tempo, a conselheira Walkiria Capusso, representante da Agência Fronteira de Inovação, pediu que fossem anexados mais algumas ações, entre elas duas viagens importantes sendo a participação no mês de abril na WTM – Latim America em São Paulo-SP através da Caravana do SEBRAE e participação no mês de setembro do evento Inspira Ecoturismo em Bonito-MS. Pontuando também a importância de cada evento ao longo do ano através da presença do COMTUR, aumentando o bom relacionamento em setores privados e públicos não apenas no município, fortalecendo o papel em contribuir para desenvolvimento do turismo.

Finalizando a apresentação, a presidente Lilian Rios passou a palavra para Volmir Meneguzzo, consultor do SEBRAE que parabenizou a caminhada e convidou Cristevan Veloso vindo de Campo Grande-MS para falar sobre COMTUR e seu funcionamento através de orientações práticas. Cristevan se apresentou, é além de Conselheiro em Campo Grande, empreendedor da empresa Trilha Extrema Turismo e Aventura e durante sua fala abordou a realidade em seu município, além de sua experiência em outros locais. Destacou a importância do Turismo Rural no Estado de Ponta Porã e tirou dúvidas dos Conselheiros presentes sobre a atuação e papel de cada cargo dentro do Conselho Municipal de Turismo. Parabenizou o COMTUR Ponta Porã pela participação em massa, e destacou sua surpresa na organização e efetividade ao longo de todas as ações apresentadas, ressaltando que este é o caminho para que novos objetivos sejam alcançados. Agradeceu o convite dizendo que levará o COMTUR Ponta Porã como exemplo para outros municípios por onde ele estiver.

Não havendo mais nada a tratar, a presidente Lilian Rios deu a reunião por encerrada as 19h30.

Resolução

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 263, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), do Município de Ponta Porã/MS, em sua Reunião Extraordinária 99, ocorrida no dia 21 de Novembro de 2024 e no uso de suas competências regimentais e atribuições.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece a "saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Resolve:

Art. 1º- Deliberar favoravelmente a aprovação pelo pleno do credenciamento de serviços médicos especializados do Município de Ponta Porã (quadro anexo).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 21 de Novembro de 2024.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
I	1	1	ANGIOLOGIA-PEQUENA CIRURGIA	UNIDADE	124	69	8.556,00
I	1	2	ANGIOLOGIA-ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	UNIDADE	282	208,00	58.656,00
I	1	3	ANGIOLOGIA-CONSULTA	UNIDADE	912	94,00	85.728,00
I	1	4	CARDIOLOGIA-CONSULTA	UNIDADE	4800	94,00	451.200,00
I	1	5	CARDIOLOGIA-ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UNIDADE	600	237,86	142.716,00
I	1	6	CARDIOLOGIA-MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UNIDADE	469	248,40	116.499,60
I	1	7	CARDIOLOGIA-MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)	UNIDADE	340	245,83	83.582,20
I	1	8	CARDIOLOGIA-TESTE ERGOMÉTRICO	UNIDADE	591	242,20	143.140,20
I	1	9	CIRURGIA GERAL-CONSULTA	UNIDADE	600	89,00	53.400,00
I	1	10	DERMATOLOGIA-CONSULTA	UNIDADE	1219	94,34	115.000,46
I	1	11	ENDOCRINOLOGIA-CONSULTA	UNIDADE	780	95,80	74.724,00
I	1	12	GASTROENTEROLOGIA-CONSULTA	UNIDADE	480	93,11	44.692,80
I	1	13	GENERALISTA-MEDICO ZONA RURAL	08 HRS DIÁRIA/NO MÊS 40 HRS	108	18.275,80	1.973.786,40
I	1	14	GENERALISTA-MEDICO ZONA URBANA	08 HRS DIÁRIA/NO MÊS 40 HRS	216	15.390,00	3.324.240,00

I	1	15	GENERALISTA-MEDICO ZONA URBANA	06 HRS DIÁRIA/NO MÊS 30 HRS	60	12.690,00	761.400,00
I	1	16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO	HORA	60888	105,69	6.435.252,72
I	1	17	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATORIO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO	HORA	20064	111,60	2.239.142,40
I	1	18	GENERALISTA-SOBREAVISO DO SERVIÇO DE DECLARAÇÃO DE OBITO	HORA	8760	33,00	289.080,00
I	1	19	GENERALISTA DERMATOLOGIA CIRURGIA GERAL- PEQUENA CIRURGIA	UNIDADE	1033	101,15	104.487,95
I	1	20	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA -CONSULTA	UNIDADE	3000	95,19	285.570,00
I	1	21	INFECTOLOGISTA-CONSULTA	UNIDADE	1407	133,00	187.131,00
I	1	22	MASTOLOGIA-CONSULTA	UNIDADE	265	102,50	27.162,50
I	1	23	MASTOLOGIA-PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	UNIDADE	28	407,80	11.418,40
I	1	24	NEFROLOGIA- CONSULTA	UNIDADE	797	93,00	74.121,00
I	1	25	NEUROLOGIA- CONSULTA	UNIDADE	1314	120,09	157.798,26
I	1	26	NEUROPEDIATRIA- CONSULTA	UNIDADE	498	122,00	60.756,00
I	1	27	OFTALMOLOGIA-BIOMETRIA	UNIDADE	259	42,36	10.971,24
I	1	28	OFTALMOLOGIA-CAMPIMETRIA	UNIDADE	6	80,63	483,78
I	1	29	OFTALMOLOGIA-CAPSULOTOMIA A YAG LASER	UNIDADE	41	252,00	10.332,00
I	1	30	OFTALMOLOGIA-CIRURGIA PTERIGIO - UNILATERAL COM O FORNECIMENTO DO COLIRIO MITOMICINA	UNIDADE	49	710,20	34.799,80
I	1	31	OFTALMOLOGIA-CONSULTA MÉDICA INCLUINDO FUNDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA, POTÊNCIA DE ACUIDADE VISUAL, TONOMETRIA	UNIDADE	2582	83,40	215.338,80
I	1	32	OFTALMOLOGIA-FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR (MEDICAÇÕES, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO)	UNIDADE	259	1.751,81	453.718,79
I	1	33	OFTALMOLOGIA-MAPEAMENTO DE RETINA	UNIDADE	440	42,36	18.638,40
I	1	34	OFTALMOLOGIA-RETINOGRAFIA	UNIDADE	9	78,00	702,00
I	1	35	OFTALMOLOGIA-ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR	UNIDADE	8	231,80	1.854,40
I	1	36	ONCOLOGIA-CONSULTA	UNIDADE	297	202,00	59.994,00
I	1	37	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA-CONSULTA E PROCEDIMENTO	UNIDADE	3600	96,74	348.264,00
I	1	38	OTORRINOLARINGOLOGIA-VIDEOLARINGOSCOPIA	UNIDADE	250	203,71	50.927,50
I	1	39	OTORRINOLARINGOLOGIA-CONSULTA	UNIDADE	1316	95,00	125.020,00
I	1	40	OTORRINOLARINGOLOGIA-PEQUENA CIRURGIA	UNIDADE	377	66,25	24.976,25
I	1	41	PEDIATRA-CONSULTA	UNIDADE	12628	78,17	987.130,76
I	1	42	PSIQUIATRIA-CONSULTA	UNIDADE	1000	93,00	93.000,00
I	1	43	PSIQUIATRIA-INFANTIL-CONSULTA	UNIDADE	673	107,17	72.125,41
I	1	44	RADIOLOGIA-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UNIDADE	602	547,50	329.595,00
I	1	45	RADIOLOGIA-TOMOGRRAFIA	UNIDADE	700	479,17	335.419,00
I	1	46	RADIOLOGIA-USG DE PARTES MOLES, ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAOE ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	UNIDADE	723	228,76	165.393,48
I	1	47	RADIOLOGIA GENERALISTA -ULTRASSOM GERAL	UNIDADE	3600	54,80	197.280,00

I	1	48	REUMATOLOGIA- CONSULTA	UNIDADE	728	98,33	71.584,24
I	1	49	UROLOGIA- CONSULTA	UNIDADE	2400	95,60	229.440,00
I	1	50	UROLOGIA-AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	UNIDADE	86	587,01	50.482,86
I	1	51	UROLOGIA-BIOPSIA DE PRÓSTATA	UNIDADE	45	633,00	28.485,00
I	1	52	UROLOGIA-CISTOSCOPIA	UNIDADE	5	583,20	2.916,00

VALOR TOTAL:

R\$ 21.228.114,60

RESOLUÇÃO Nº 019, 29 DE OUTUBRO DE 2024**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 2934 de 22 de junho de 1994, alterado pela Lei 3796, de 29 de junho de 2011 e seu Regimento Interno em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de outubro de 2024, conforme Ata nº 015/2024, no pleno exercício de suas prerrogativas legais,

Considerando; A importância de garantir a oferta de acolhimento aos adolescentes visando prestar um atendimento qualificado e adequado às exigências da tipificação nacional dos serviços, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários de acordo com o ECA, objetivando a reinserção familiar e preparação para a vida adulta.

RESOLVE:

Art. 1º - Delibera e Aprova: **O Plano de Ação 2025 do Serviço de Acolhimento Institucional Abrigo Municipal Unidade II.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisângela Santiago Arantes
Elisângela Santiago Arantes
Presidente do CMAS

Previporã**PORTARIA N.º 098/24/PER.MÉD****EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPÉM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 28 de novembro de 2024.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
1.	DENISY DEATRY	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 14 DIAS	22/11/24 A 05/12/24
2.	EDLAINE ROMEIRO	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 60 DIAS	19/11/24 A 17/01/24
3.	ELAINE CAROLINA FERRAZ TALAVERA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 05 DIAS	25/11/24 A 29/11/24
4.	ELIANA MARIA RODRIGUES	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 07 DIAS	19/11/24 A 25/11/24
5.	JACKELYNE DA SILVA XAVIER	SAUDE	LIC. MEDICA 08 DIAS	25/11/24 A 02/12/24
6.	KATIA REGIANE PEREIRA CUENO	ASSISTENCIA SOCIAL	LIC. MEDICA 10 DIAS	19/11/24 A 28/11/24
7.	KELLY RAMONA FRANCO	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 14 DIAS	INDEFERIDO
8.	LIDIA SALINAS	SAUDE	AUXILIO DOENÇA 120 DIAS	INDEFERIDO
9.	RENATA CHAVES DA SILVA	EDUCAÇÃO	LIC. ACOMP. 04 DIAS	12/11/2024 A 15/11/24
10.	TATISA MATASSA CAMARGO LIMA	SAUDE	LIC. MEDICA 04 DIAS	INDEFERIDO

Ponta Porã, 29 de novembro de 2024

Rafael Fração
Diretor Presidente
Matrícula 023-04

PORTARIA N.º 099/24/PER.MÉD**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPÉM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 29 de novembro de 2024.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
11.	ANDREA GONÇALVES HAJIME DE SOUZA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 60 DIAS	18/11/24 A 16/01/25
12.	CLAUDIA SOCORRO ROCHA MANZUR	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 07 DIAS	25/11/24 A 01/12/24
13.	DANIELLI DA SILVA SOUZA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 15 DIAS	INDEFERIDO

14.	ELIZETH DE SOUZA	SAUDE	LIC. MEDICA 15 DIAS	19/11/24 A 03/12/24
15.	ESMAIL DE FATIMA SILVA FLORENCIANO	SAUDE	LIC. MEDICA 21 DIAS	12/11/24 A 02/12/24
16.	ESTER RATIER ALVES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 07 DIAS	22/11/24 A 28/11/24
17.	FREDE RENE ESCALANTE CARAMILLO	ASSISTENCIA SOCIAL	LIC. MEDICA 04 DIAS	21/11/24 A 24/11/24
18.	NELVACIR MARIA XAVIER GONÇALVES	SAUDE	AUX. DOENÇA 90 DIAS	21/11/24 A 18/02/25
19.	SYMONE MARQUES CHIARI DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 06 DIAS	24/11/24 A 29/11/24
20.	WANDERLY ROCHA DA SILVA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 14 DIAS	13/11/24 A 26/11/24
21.	WANUSA VELHO GARBIATI	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 09 DIAS	21/11/24 A 29/11/24

Ponta Porã, 02 de dezembro de 2024

Rafael Fração
 Diretor Presidente
 Matrícula 023-04

PORTARIA N.º 100/24/PER.MÉD**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPEM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 02 de dezembro de 2024.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
22.	ADOLFO HEITOR RODRIGUES JUNIOR	SAUDE	LIC. MEDICA 60 DIAS	11/11/24 A 09/01/25
23.	EDSON CAMARGO MARTINS	SAUDE	LIC. MEDICA 04 DIAS	25/11/24 A 28/11/24
24.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	EDUCAÇÃO	LIC. ACOMP. 04 DIAS	25/11/24 A 28/11/24

Ponta Porã, 04 de dezembro de 2024

Rafael Fração
 Diretor Presidente
 Matrícula 023-04



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito Interino: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

PODER LEGISLATIVO

Presidente Interina: **ANNY ESPINOLA**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
 CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367